DECRETO Nº2.786 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.639, de 21 de junho de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0033 – Transportar para Estudar
02.09.03.12.361.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.03.12.361.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 206 – Transf.Rec.p/Progr.Estadual de Transp.Escolar-PTE (Rec.Exer.Ant.).....R$173.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, depositado em conta bancária, a saber: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) na conta corrente nº 3064-X - Programa Estadual de Transporte Escolar - PTE?MG, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, sendo R$ 900,00 (novecentos reais) na FR:100; R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) na FR:106; e R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) na FR:206, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0033 – Transportar para Estudar, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0033 – Transportar para Estudar, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I